



ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM
Gerência de Apoio à Regularização Ambiental - GEARA

Pleito de Outorga de Direito de Uso das Águas

1) Identificação

Requerente: Votorantim Metais e Zinco S/A

Processo nº: 3157/2006

Responsável técnico: Ana Esmeria Lacerda Valverde

CREA: 81627/D

Enquadramento DN 07/02: Art. 2º, Inciso VII, Item c

2) Uso das obras

Finalidade: Desvio de curso d'água para implantação de pilha de estéril (Renovação).

Descrição: O presente processo refere-se à renovação da Portaria 414/2001 a qual conferiu a Votorantim Metais a autorização para Desvio Parcial de Curso de Água.

Em vistoria ocorrida em 2008 para a análise do presente processo de renovação, verificou-se que o objeto de renovação de outorga trata-se de um Desvio Total de Curso de água.

Sendo assim, deverá renovar a Portaria 414/2001 com o modo de uso de Desvio Total de Curso de água.

Caracterização da intervenção

Município: Vazante - MG

Tipo de intervenção: Desvio Total de curso de água.

Curso d'água: Córrego Barroquinha

Bacia hidrográfica do rio estadual: Rio Paracatu

Bacia hidrográfica do rio federal: Rio São Francisco

3) Parecer Técnico

Nos termos do parágrafo único do artigo 43 da Lei nº 13.199/99, encaminhamos este parecer a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, para que este delibere sobre a autorização de outorga de direito de uso em questão.

O parecer do IGAM é favorável ao deferimento do processo de solicitação de outorga de uso das águas, com condicionantes, para o prazo de validade de 5 (cinco) anos. Tal parecer fundamenta-se no relatório técnico anexo elaborado pela GEARA/ IGAM.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2009.

Fabrini Pires Reis
Técnica analista da GEARA.

Patrícia Gaspar Costa
GEARA – Gerência de Apoio a Regularização Ambiental

Marília Carvalho de Melo
DMFA - Diretoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental